

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 755 DE 04 DE JULHO DE 2018.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PAV 13417/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pleito para determinar a suspensão do CEJUSC de Parnamirim, no dia 06/07/2018, tendo em vista a realização de reparos no piso da secretaria judiciária e nas salas de audiências daquela Unidade Jurisdicional.

Art. 2º. Por conseguinte, no mencionado dia, ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 04 de julho de 2018.

FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA
Juíza Corregedora Auxiliar